



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

*“Denomina de **Ademar Taveira da Silva**, Rua localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica *“Denomina de **Ademar Taveira da Silva**, a Rua Projetada D, a rua se inicia a rua projetada A, e finaliza a RN 117 de sentido sul/norte, paralela pela a esquerda com terrenos próprios da prefeitura Municipal de Alexandria, e pela direita com a rua projetada E, localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade e dá outras providências.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 22 de abril de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito